



Universidade Federal de Pelotas  
Conselho Universitário

## CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA CLASSE DE PROFESSORES ASSISTENTES, JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes da Classe de Professores Assistentes, junto ao CONSUN, por motivo de Afastamento do representante titular, Professor Romulo Henrique Batista de Farias, a partir do dia 09 de agosto de 2021, conforme a Portaria nº 971, de 08 de junho de 2021, e por motivo de progressão de classe da representante suplente Professora Caroline Leal Bonilha, conforme Portaria Nº 1207, de 27 de julho de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho Universitário,

RESOLVE:

CONVOCAR os Professores Assistentes, para eleição de **um** representante da categoria.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos candidatos concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.029165/2021-54, salientando que o documento deve ser assinado pelo candidato a Titular e a Suplente, no período de **17 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2021**.

2º - A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia 15 de setembro de 2021. (Anexo: *Lista Assistente - 1431936*)

**Parágrafo Único** - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor deverá inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.029165/2021-54, até o dia **24 de setembro de 2021**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **27 de setembro de 2021**.

**Parágrafo único** - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até **as 15h do dia 28 de setembro de 2021**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 29 de setembro de 2021 às 14h do dia 1º de outubro de 2021**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - No dia **29 de setembro de 2021**, os docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III – Nos dias **30 de setembro e 1º de outubro de 2021** somente serão atendidas as demandas indicadas no dia mencionado no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria Nº 1530 de 16 de setembro de 2021, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ursula Rosa da Silva  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 16/09/2021, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1430001** e o código CRC **30E8C272**.